



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 42/2025, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 3/2025**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA CNPJ: 52.038.935/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA MINERAL GARRAFAS DE 1 LITRO	40	R\$ 3,9900	R\$ 159,6000
2	SUCO DE FRUTA 01 LITRO – TIPO NÉCTAR	60	R\$ 9,4900	R\$ 569,4000
3	SUCO DE FRUTA 1 LITRO / INTEGRAL LARANJA, MAÇA OU UVA.	60	R\$ 8,9900	R\$ 539,4000
4	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ/ LARANJA – GARRAFA DE 2 LITROS	20	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
5	MAÇA - 1 QUILO	20	R\$ 12,5900	R\$ 251,8000

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 18 de junho de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 100
Ivaiporã, Paraná
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-0649
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 42/2025, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 3/2025**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA CNPJ: 52.038.935/0001-60

LOTE 1

Valor Total do Lote: 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL GARRAFAS DE 1 LITRO	FONTE	Unid	40	R\$ 3,9900	R\$ 159,6000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO DE FRUTA 01 LITRO – TIPO NÉCTAR	DA FRUTA	Unid	60	R\$ 9,4900	R\$ 569,4000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO DE FRUTA 1 LITRO / INTEGRAL LARANJA, MAÇÃ OU UVA.	DA FRUTA	Unid	60	R\$ 8,9900	R\$ 539,4000

LOTE 4

Valor Total do Lote: 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ/ LARANJA – GARRAFA DE 2 LITROS	BE FRICOL	Unid	20	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000

LOTE 13

Valor Total do Lote: 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇA - 1 QUILO	CEASA	Unid	20	R\$ 12,5900	R\$ 251,8000

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores são compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).**

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DB87-C826-D057-C876> e informe o código DB87-C826-D057-C876

Assinado digitalmente por: RENAN ROMANICHEN





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025



Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 18 de junho de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE



CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado digitalmente por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DB87-C826-D057-C876> e informe o código DB87-C826-D057-C876



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DB87-C826-D057-C876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/07/2025 10:10:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DB87-C826-D057-C876>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

NOTA TÉCNICA Nº 02/2025

Estabelece padrões mínimos de conformidade para Laudos de Ultrassonografia Obstétrica a serem adotados pelos profissionais que prestam serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Ivaiporã.

1. Introdução

A ultrassonografia obstétrica é um exame essencial no acompanhamento pré-natal, permitindo avaliar o desenvolvimento fetal, detectar possíveis anomalias e contribuir para a definição de condutas clínicas. Contudo, a qualidade e a completude dos laudos são determinantes para que a informação produzida nesse exame tenha efetiva utilidade clínica, especialmente para nortear os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) na melhor atenção obstétrica.

Esta Nota Técnica tem por objetivo estabelecer os padrões mínimos de conformidade que devem ser observados na emissão de laudos de ultrassonografia obstétrica, com vistas à padronização, legibilidade, clareza na interpretação e promoção da segurança clínica da gestante e do bebê.

2. Estrutura Mínima do Laudo de Ultrassonografia Obstétrica

O laudo deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos informativos:

2.1 Dados de Identificação

Nome completo da gestante;
ID ou Cartão Nacional do SUS;
Data do exame;
Idade gestacional na data do exame;
Nome e CRM do médico solicitante;
Nome e CRM do médico responsável pelo exame.

2.2 Tipo e Indicação do Exame

Tipo de ultrassonografia realizada (ex.: ultrassonografia obstétrica de 1º trimestre, morfológica, de crescimento, etc.);
Indicação clínica (se houver);
Técnica utilizada (transabdominal, transvaginal ou ambas).

2.3 Parâmetros Obrigatórios por Período Gestacional

Ultrassonografia do 1º trimestre (até 13 semanas e 6 dias):

Presença e localização do saco gestacional;
Presença de embrião e batimentos cardíacos;
Medida do comprimento cabeça-nádega (CCN);
Número de fetos*;
Presença de vesícula vitelina;
Avaliação de anexos (ovários, corpo lúteo, etc.);
Datação da gestação (idade gestacional calculada por CCN);
Presença ou não de descolamento ovular.

* Em casos de gestação gemelar, é obrigatória a identificação da corionicidade e amnionidade, com a descrição se a gestação é monócórionica ou dicórionica, e se é monoamniótica ou diamniótica. Essa informação é essencial para definir o prognóstico perinatal, o plano de acompanhamento pré-natal e a previsão da idade gestacional para o parto.

A ausência dessa especificação compromete a conduta clínica, uma vez que gestações monócórionicas tendem a ter maior risco de complicações e partos mais precoces.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Ultrassonografia do 2º trimestre (14 a 27 semanas e 6 dias):

Biometria fetal (DBP, HC, AC, FL);
Estimativa de idade gestacional e peso fetal;
Número de fetos e vitalidade fetal;
Localização placentária e grau de maturidade;
Quantidade de líquido amniótico (ILA ou avaliação subjetiva);
Morfologia fetal básica (coração, crânio, coluna, face, abdome, rins, membros, bexiga);
Colo uterino (se indicado ou transvaginal);
Cordão umbilical (inserção, número de vasos).

Ultrassonografia do 3º trimestre (a partir de 28 semanas):

Crescimento fetal (biometria + curva de crescimento);
Estimativa de peso fetal;
Apresentação fetal;
Quantidade de líquido amniótico;
Vitalidade fetal (movimentos, batimentos cardíacos);
Localização e grau da placenta;
Reavaliação da morfologia se necessário.

Parâmetros obrigatórios:

Estimativa de peso fetal, calculada preferencialmente com base na fórmula de Hadlock (recomenda-se o uso da fórmula Hadlock IV, que utiliza as medidas de DBP, HC, AC e FL, por ser amplamente validada e adotada nos protocolos assistenciais nacionais e internacionais);

2.4 Impressão Diagnóstica e Conclusão

Sumário claro dos achados;
Indicação de normalidade ou anormalidade;
Sugestões de conduta ou necessidade de seguimento (quando aplicável);
Recomendações específicas, como encaminhamentos ou repetição de exame, se necessário.

3. Requisitos Adicionais de Qualidade

Linguagem objetiva, técnica e acessível para os profissionais da Rede;
Uso de terminologia padronizada e ausência de abreviaturas não convencionadas;
Imagens impressas anexas;
Prazo adequado de entrega do laudo para que ele seja útil à conduta clínica (preferencialmente imediatamente após o exame).

4. Considerações Finais

A padronização dos laudos de ultrassonografia obstétrica é fundamental para garantir continuidade do cuidado, apoiar o processo decisório clínico e prevenir eventos adversos evitáveis, especialmente nos cenários de maior vulnerabilidade.

Recomenda-se que os serviços utilizem tabelas e fórmulas padronizadas para cálculo de peso fetal, especialmente a fórmula de Hadlock IV, a fim de promover consistência nas estimativas e apoiar a continuidade do cuidado nos diferentes pontos de atenção da Rede.

Recomenda-se ainda que os serviços contratantes e os profissionais da APS utilizem essa Nota Técnica como referência para avaliação da qualidade dos laudos recebidos, bem como para qualificação dos fluxos assistenciais no pré-natal.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1570

Ivaiporã, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

O CIS Ivaiporã adotará imediatamente os termos, solicitando aos prestadores já contratualizados a imediata adequação.

Karen Patricia Wilke Ferreira Rocha
Coordenadora do AME

Anexo 1

Abreviaturas e Legendas Utilizadas

Abreviatura	Significado
AC	Circunferência Abdominal
CCN	Comprimento Cabeça-Nádega
CNS	Cartão Nacional de Saúde
CRM	Conselho Regional de Medicina
DBP	Diâmetro Biparietal
DUM	Data da Última Menstruação
FL	Comprimento do Fêmur
HC	Circunferência Cefálica
ILA	Índice de Líquido Amniótico
BCF	Batimentos Cardíacos Fetais
USG	Ultrassonografia
USG TV	Ultrassonografia Transvaginal
USG TA	Ultrassonografia Transabdominal